S. Vicente 23/02/84

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1950

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr$ 4.666.774,00. Processo nº. 03097/84.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda - Crédito Especial de - Cr$ 4.666.774,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros), destinado a atender às despesas de exercícios anteriores abaixo discriminadas:

100.01.01.001.2.01.3111 - Pessoal Civil	- Cr$	4.589.128,00
100.01.01.001.2.01.3113 - Obrigações Patronais	- Cr$	56.668,00
100.15.81.486.2.01.3253 - Salário-família	- Cr$	20.978,00
		Cr$ 4.666.774,00

Art. 2º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr$ 4.666.774,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros), o crédito orçamentário de código: 100.01.01.001.2.01.3111 - Pessoal Civil do orçamento vigente.

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História - Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de fevereiro de 1984.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ircc